



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 919 DE 30 DE JULHO DE 1981

"Dispõe sôbre adiantamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e complementações de proventos"

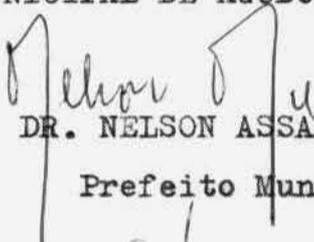
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

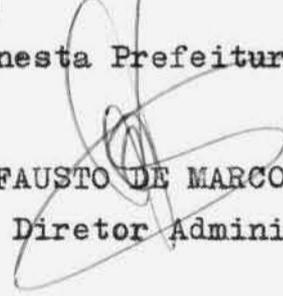
Artº 1º - Fica a Divisão da Fazenda, pelo seu setor competente, e a Seção de Pessoal encarregada da elaboração das Folhas de Pagamento, a incluir nesta e correspondente ao mes de julho (a partir - do dia primeiro) do corrente ano, adiantamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e complementação de proventos, aos servidores em geral, inclusive aos inativos, de 20% (vinte por cento) sôbre os valores constantes da Folha de Pagamento de Junho de 1981.

Artº 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se, tambem, aos servidores do Serviço Autonomo de Agua e Esgotos - SAAE - autarquia municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 30 de Julho de 1981


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo